

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

[Preparar página para modo de Impressão](#)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SED Nº 2.975, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação aos incisos IV e V do parágrafo único do art. 10 da Resolução/SED n. 2.973, de 23 de julho de 2015, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial n. 8.979, de 7 de agosto de 2015, página 6.

(*) OS TEXTOS DOS ATOS CONTIDOS NESTA BASE DE DADOS SÃO MERAMENTE INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS ORIGINAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL.

Publicado no Diário Oficial n. 8.979, de 7 de agosto de 2015, página 6.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.975, de 6 de agosto de 2015.

Dá nova redação aos incisos IV e V do parágrafo único do art. 10 da Resolução/SED n. 2.973, de 23 de julho de 2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fulcro na Lei n. 3.244, de 7 de julho de 2006; na Lei n. 3.479, de 20 de dezembro de 2007; na Lei n. 4.696 de 13 de julho de 2015; no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013; e no Decreto n. 14.231, de 16 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Os incisos IV e V do parágrafo único do art. 10 da Resolução/SED n. 2.973, de 23 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

IV – realização das inscrições para o curso na unidade escolar de sua lotação, pelo Presidente da Comissão Escolar, por meio do Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no período de 04 a 11 de agosto de 2015;

V – admissão, na impossibilidade de preenchimento *online*, de entrega do *Requerimento de Inscrição* e da *Declaração* impressos, no período de 04 a 11 de agosto de 2015, conforme modelos anexos a Instrução Normativa/COGES/SUPED, à Comissão Escolar, a qual, até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, os encaminhará à Comissão Estadual para a efetivação da inscrição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA